



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 516/2008

De: 30/05/2008

SUMULA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o exercício de 2008.

Eu, **JOSÉ NIVALDO STOFFELS**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o exercício de 2008.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sulina para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
0402	Divisão de Cultura		
13.392.0005.1.0015	Construção de Centro Cultural Comunidade de Sede Ouro		
4.4.90.51.00.00 (1349)	Obras e instalações.....	0 1000	35.000,00
0600	DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0602	Divisão de Obras		
26.782.0019.2.0105	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00.00 (334)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	0 1000	10.000,00
26.782.0019.2.0107	Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (338)	Material de Consumo.....	0 1000	25.000,00
3.3.90.39.00.00 (340)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	0 1000	15.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar e Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos da anulação parcial das dotações, assim especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE
0400	DEP. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
0401	Divisão de Educação	
12.361.0007.2.0310	Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 (113)	Material de Consumo	0 1000
12.361.0007.2.0270	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 (91)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	0 1000
TOTAL		85.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina, Paraná, 30 de maio de 2008; 22º da Emancipação e 20º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal